



BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 4.114, DE 26 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a contratação de correspondentes no País para atendimento em operações de câmbio.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 26 de julho de 2012, com base nos arts. 3º, inciso V, 4º, incisos VIII e XXXI, da referida Lei,

R E S O L V E U :

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 9º da Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altamir Lopes

Presidente do Banco Central do Brasil, substituto

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30/7/2012, Seção 1, p. 49, e no Sisbacen.